

## Ata de Reunião

<b>Data:</b> 13/maio/2020	<b>Local:</b> via zoom
<b>Horário de início:</b> 14h	<b>Horário de Término:</b> 15h50
<p><b>Participantes:</b> Des. Ruy Muggiati, Supervisor do GMF/PR Dra Noeli Salete Tavares Reback, Juíza Coordenadora Estadual - CIJ/TJPR Dra. Claudia Catafesta, Juíza da Comarca de Londrina Carla Andréa Alves da Silva Marcelino, Analista Judiciário integrante da comissão PEAS-PR Adriana Accioly Gomes Massa - Assessoria do GMF/PR Kleber Humberto da Silva - Assessoria do GMF/PR Georgia Settanni - GMF/PR Aline Fioravante</p> <p><b>Conselho Nacional de Justiça -CNJ</b> Flávia Saldanha Kroetz, coordenadora Regional do Programa Justiça Presente</p> <p><b>Ministério Público do Estado do Paraná</b> Dra. Luciana Linero - Promotora de Justiça, Coordenadora do CAOP</p> <p><b>DEASE - Departamento de Atendimento Socioeducativo (SEJUF)</b> Cel. David Antonio Pancotti Alison Adalberto Batista, responsável pela Divisão de Vagas e Informações Flávia Palmieri de Oliveira Ziliotto, responsável pela Divisão Psicossocial Amilton Antônio de Oliveira, responsável pela Divisão de Segurança e Inteligência Leticia Simões Rivelini, responsável pela Divisão Administrativa Carla Pereira Navarro Lins - Divisão de Saúde Solimar Gouveira, responsável pela Divisão de Planejamento Juliana Schneider - Divisão de Saúde</p> <p><b>OAB/PR</b> Dr. Anderson Rodrigues Dra. Karina Sabatke</p> <p><b>DEFENSORIA PÚBLICA</b> Dr. Bruno Muller Silva, Defensor Público, coordenador do Núcleo da Infância e Juventude</p>	



(NUDIJ)

**CEDCA**

Dr. Márcio Bernardes de Carvalho - Hospital Pequeno Príncipe - Representando a Sociedade Civil

**Secretaria de Segurança Pública - SESP**

Dra. Eliete Aparecida Kovalhuk

#### **Assuntos em Pauta:**

Para a reunião **de 13 de maio de 2020, às 14h00min**, fica estabelecida a seguinte pauta, ainda aberta para eventuais sugestões dos parceiros:

- 1 - Aprovação da ata da reunião anterior;
- 2 - Ofício 054/2020 DEASE/SEJUF - Sugestão de Fluxo de encaminhamento de adolescentes apreendidos em Delegacias e com sintomas de Covid-19;
- 3- situação do Cense Laranjeiras como unidade sentinela a pedido da Promotoria local - Dra. Luciana -
- 4 - Atualização sobre as deliberações/ações do comitê : boas práticas no sistema fechado, lives e divulgação trabalho;
- 5-Comunicado do Hospital para o Comitê - Sr. Márcio

#### **6-Assuntos Gerais.**

Dr. Anderson Ferreira Oab-ECA: Ato Conjunto 001/2020 - entendimento do CNMP divergente - Recomendação conjunta enviado para análise do Conanda em nome do CFOAB

## Desenvolvimento dos Assuntos em Pauta:

Aberta a reunião pelo Des. Ruy, passou a palavra a Dra Noeli Salete Tavares Reback, que submeteu a pauta da reunião do dia 06 de maio de 2020, **que sem acréscimos, foi aprovada.**

Em seguida passou-se aos demais itens da pauta:

### **2 - Ofício 054/2020 DEASE/SEJUF - Sugestão de Fluxo de encaminhamento de adolescentes apreendidos em Delegacias e com sintomas de Covid-19**

Dra Noeli passou a palavra ao DEASE

**Cel. David Pancotti** informou que terá reunião futura com a Secretaria de Saúde para os alinhamentos necessários à execução das medidas; que houve a higienização dos CENSEs; a entrega de EPIs e materiais para as unidades. Em relação aos adolescentes em delegacias, a delegacia deve de imediato conduzir o adolescente ao local de tratamento na unidade de saúde. De imediato as medidas devem ser tomadas na delegacia, para o tratamento de saúde, ao invés do recebimento direto do adolescente com contágio, como medida de evitar a contaminação dentro das unidades em funcionamento.

**Dra. Noeli Reback** pontuou que o assunto alcança somente as delegacias que eventualmente recebam adolescente provisoriamente, em comarcas que não possuem unidades do CENSE. Relembrou o pedido efetuado à Dra. Eliete sobre as delegacias que poderiam receber essas situações. Que a lista oferecida apresenta locais que possuem unidades do CENSE. Apontou a necessidade de delimitar os locais em que essa situação existe, ou seja, delegacias em municípios sem unidades do CENSE.

**Dra. Luciana Linero** informou que pode-se utilizar aquela lista, excluindo-se as comarcas com unidades do CENSE, para obter as que não possuem. Sobre o ofício do DEASE, se preocupa com o item que descreve os casos de possibilidade de contágio, em que elenca o encaminhamento para a unidade de saúde ou para o tratamento em domicílio, pois seria um internamento domiciliar. Demonstrou preocupação em autorizar o internamento domiciliar em situações graves, como homicídio, etc, pois podem causar desconforto no município, ao juiz da cidade, etc. Que autorizar o isolamento domiciliar seria preocupante.

**Dra Noeli Reback** esclareceu que a situação é pontual, do momento da apreensão policial até a apreciação judicial, um período curto, da entrada na delegacia até a apreciação judicial, que não ultrapassa 05 dias.

**Alison Batista** esclareceu, com exemplo da Comarca de Castro, uma apreensão de um

adolescente com sintoma. Este adolescente ingressaria no fluxo de tratamento definido pelos planos do DEASE. Por não ter a execução provisória, se apreendido e com sintoma, a questão de saúde é prioritária, sendo observada anterior a sua internação, caso não tenha a manifestação judicial de internação provisória.

**Alison Batista** esclarece detalhadamente o fluxo, desde a apreensão, bem como todo procedimento de saúde e havendo a internação, receberá a vaga e ingressa no fluxo do DEASE.

**Flavia Palmieri** - pediu para esclarecer sobre as vagas em casos de não gravidade.

**Alison Batista** - esclareceu que os pedidos à Central de Vagas passaram a crescer, com situações que não são de gravidade e poderiam estar suspensos conforme a recomendação 62 do CNJ.

**Dra Noeli Reback** esclareceu à Dra. Eliete a necessidade de delimitar a questão somente naquela situação já trazida, sem decisão judicial, durante o período curto de apreensão. Que os protocolos para as internações estão bem definidos.

**Dra. Eliete Kovalhuk** questionou sobre a necessidade de realização de convênios com as secretarias de saúde do município para o encaminhamento do adolescente apreendido, havendo necessidade de atendimento da rede de saúde.

**Dra Noeli Reback** esclareceu que essas situações já são de competência do sistema de saúde.

**Carla Lins** informou que em conversa com a Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba obteve a informação de que mesmo em delegacia, o atendimento deve ser feito pelas unidades de saúde ou UPAs, sem necessidade de convênio ou acordo.

**Dra Noeli Reback** esclareceu que o trâmite judicial não muda, a ideia é apenas que fique claro o procedimento de atendimento aos adolescentes apreendidos;

**Dra Luciana Linero** apontou que o texto do ofício do DEASE precisa ser alterado, incluindo a determinação da internação provisória.

**Alison Batista** esclareceu que o ofício é uma recomendação do DEASE para o comitê e não se trata de uma regulamentação. É uma sugestão para que o comitê possa apreciar e deliberar.

**Dra Noeli Reback** sugere a redação de um ofício pelo comitê, com orientações a esse respeito às delegacias e comarcas com essa realidade. O ofício seria redigido com a participação conjunta da Dra Eliete e Dra Linero e demais interessados. Ratificou a elaboração do ofício, a ser assinado pelo Des. Ruy Muggiati.

**Cel. David Pancotti** informou que não obteve respostas ainda da SESA sobre a testagem dos

adolescentes. Que houve respostas à SESP e questiona a dra Eliete sobre a disponibilidade dos testes nas delegacias.

**Dra. Noeli Reback** sugeriu que a SESA seja oficiada pelo comitê solicitando-se resposta sobre os pedidos do DEASE para disponibilização dos testes, reforçando o pedido do DEASE (número do protocolo encaminhado para SESA 16.551.359-2).

**3- situação do Cense Laranjeiras como unidade sentinela a pedido da Promotoria local -  
Dra. Luciana Linero**

**Dra Luciana Linero** trouxe a situação do Cense de Laranjeira, definido pelo DEASE como unidade Sentinela. Que o município não possui UTI para tratamento. Trouxe a questão para que seja avaliada a implantação desse sentinela pelo DEASE.

**Cel. DAvid Pancotti** pediu que Hamilton falasse sobre o posicionamento do prefeito de Laranjeiras.

**Amilton Antonio de Oliveira** informou que prestou esclarecimentos ao prefeito e secretário de saúde, havendo manifestação dessas autoridades afirmando que o município consegue atender a necessidade no sistema de saúde e que Laranjeira do Sul será Unidade Sentinela referência apenas para Pato Branco, que conta apenas com 1 adolescente, sendo remota a possibilidade de um caso grave neste município. Questões políticas foram tratadas com diálogo, havendo consenso entre os atores políticos envolvidos. Informou da existência de esclarecimentos do prefeito, com vídeo que será disponibilizado para Dra. Luciana Linero.

**Dra. Luciana Linero** questionou que se houver o agravamento de um adolescente, o município não tem leito de UTI para socorrer rapidamente, e a preocupação é com uma evolução rápida da infecção e ficar sem atendimento médico de alta complexidade. Solicitou manifestação de Márcio do Hospital Pequeno Príncipe.

**Márcio Bernardes** apontou a importância de verificação dos limites das unidades, a condição de não haver equipamentos é preocupante, mas precisa de um protocolo de identificação das unidades mais próximas para o encaminhamento. Que a flexibilidade do Sentinela, como unidade provisória pode ser observada. Esclareceu que não existem testes suficientes para a demanda brasileira. Que deve haver a verificação da existência de equipamentos disponíveis. Que Paraná ainda está numa posição segura em relação aos demais Estados.

**Cel. David Pancotti** esclareceu sobre os diálogos com as autoridades de Laranjeiras, Pato Branco e Guarapuava. Optou-se por Laranjeiras pela proximidade de Guarapuava.

**Dra. Noeli Reback** sugeriu que até a próxima reunião o DEASE possa verificar essa questão e

a possibilidade de mudança nesse fluxo.

**Dra. Luciana Linero** reforça a preocupação com uma situação grave em razão do distanciamento dos equipamentos de atendimento necessário para casos graves.

**Amilton Antonio de Oliveira** informou que a possibilidade é mínima do município receber adolescente oriundo de Pato Branco e a impossibilidade de desviar para Cascavel. Não vê outra opção a curto prazo.

**Dra. Noeli Reback** sugeriu que até sexta o DEASE verifique essa questão com Dra. Linero e informou sobre o “hotsite” e da publicização de informações; que fará uma “Live” para tratar de assuntos relativos a pandemia e atividade jurisdicional e convidou a todos a participarem de lives, pois está aberto canal de podcast do Tribunal para os interessados.

#### **4 - Atualização sobre as deliberações/ações do comitê : boas práticas no sistema fechado, lives e divulgação trabalho;**

**Dra Claudia Catafesta** apresentou as boas práticas realizadas no Sistema de socioeducação, relatando que as unidades socioeducativas não estão paradas, a exemplo de Londrina, onde os adolescentes utilizam de ferramentas disponíveis. Outra prática é a do cuidado em relação ao cuidador, cuidados aos profissionais e o DEASE, em que serão realizados encontros virtuais com a metodologia de círculos restaurativos, com a participação de servidores e da magistrada, como facilitadores. Informou que os grupos de Whatsapp são da situação do sistema e por estarem “quietos”, representaria uma boa fluência dos trabalhos, sem intercorrências. Apresentou também a realização de um simpósio no Paraná sobre socioeducação, a exemplo do simpósio nacional sobre o mesmo tema, ocorrido em Brasília, novembro de 2019, o qual participou.

**Solimar e Alison** apresentaram o vídeo produzido pelo DEASE sobre as atividades dos adolescentes em unidades socioeducativas.

**Dra. Claudia Catafesta** relatou sobre a existência de um documentário chamado “Hoje vou embora” e que o Paraná poderia produzir um documentária sobre o seu sistema socioeducativo;

**Dr. Marcio Bernardes** realizou a leitura de um Comunicado do Hospital ao Comitê, relatando o falecimento de uma criança de 5 anos, que estava em tratamento no hospital, e que teve sua situação agravada pelo covid-19. O comunicado também teceu elogios e agradecimentos aos trabalhos e à dedicação do comitê em relação ao tratamento dado à situação dos socioeducandos, visando a preservação dos adolescentes em relação ao covid-19.

**Dr. Anderson Rodrigues** questionou sobre o Ato Conjunto 01/2020 CNMP e CNJ, se houve sua publicação, para que possa surtir os efeitos jurídico.

**Dra. Noeli Reback** respondeu que também recebeu o referido ato e esclareceu que houve um posicionamento de que os temas tratados naquele ato estão contemplados pela Resolução 62 do CNJ, não havendo aprovação, estando em fase de construção.

**Dra. Luciana Linero** informou que não recebeu algo oficializado sobre as recomendações deste ato conjunto, mas que os cuidados devem ser mantidos nos retornos das atividades de tratamento dos adolescentes, integrando os municípios, seus conselhos tutelares, exigindo cautelas, considerando que as equipes da rede possuem suas limitações. Demonstrou preocupação com a ausência de abordagens, em razão dos vínculos com os adolescentes e familiares, para manter o caráter pedagógico das medidas, a ser pensado mais a frente, tendo em vista que o momento ainda é de índices elevados de contágios.

**Dr. Anderson Rodrigues** reforçou a questão da manutenção do vínculo e de se pensar formas de não se perder o adolescente para a rua.

**Cel. David Pancotti** informou que em suas reuniões com profissionais do Brasil, são apresentadas realidades distintas do Paraná, principalmente pela atuação deste comitê, que é atuante e participativo e bem alinhado com a construção de boas ações e também que o Estado do Paraná é exceção na parte de educação na socioeducação, com ações de boa repercussão, e também que está providenciando junto a Fundepar a instalação de fibra óptica em todas as unidades de CENSE para instalação de estrutura de informática para os adolescentes, sendo um trabalho resultado da parceria com todos os atores.

**Des. Ruy Muggiati** agradece a manifestação do Cel Pancotti e reconhece com elogios seu trabalho e de sua equipe. Afirmou que o Paraná dá um bom exemplo de um sistema que funciona, tanto para a sociedade e para os adolescentes. Que essa realidade precisa ser documentada, para mostrar o resultado em discussões sobre propostas que incentivam o alteração da maioria penal. Que a socioeducação deve ser um princípio, inclusive para o sistema penal. Essa documentação serviria para que o Brasil possa ver através do Paraná que falar em redução da maioria é uma fala desnecessária, vez que existem trabalhos eficientes e precisam ser mostrados. Nada é perfeito e o aperfeiçoamento das ações é um trabalho constante, mas uma base de consenso pode ser construída por muitas mãos. Registrou também nosso luto em razão do falecimento da criança no Hospital Pequeno Príncipe e que essa fato seja transformado em energia para continuar a luta. Que Deus esteja junto ao coração desses pais para continuarem na luta e na esperança.

**Dra. Noeli Reback** encerrou com a designação da próxima reunião para dia 20 de maio de 2020, às 14h00min. Reafirmou as palavras do Des Ruy e também que se precisa fortalecer o sistema de meio aberto, fazendo do Paraná um modelo como já é no regime fechado.

**Deliberações:**

- **Ofício à Secretaria de Segurança Pública e a todas as delegacias do Estado do Paraná para que redobrem os cuidados nos casos de transporte de adolescentes apreendidos;**
- **Ofício à Secretaria de Saúde do Estado do Paraná para que informe sobre o pedido de disponibilização de exames de testagem ao Covid-19 para o DEASE e sua aplicação;**
- **Pelo DEASE, até a próxima reunião, apresentar possibilidades de alteração do fluxo de encaminhamento de Pato Branco para a unidade sentinela de Laranjeiras do Sul, com sugestão de outros destinos;**
- **Apreciação e alterações pelo DEASE sobre a hipótese de internação provisória sugerida pela Dra. Dra Luciana Linero.**